ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/99

ALDERICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1° - Para comprovação das Diárias solicitadas, ao retorno, o Requerente deverá apresentar:

a) - Relatório de viagem;
b) - Notas Fiscais comprovando que esteve no local estabelecido;
c) - Comprovante, por Declaração ou Atestado, de que o Vereador e/ou Assessor/Funcionário esteve nas repartições constantes do pedido aprovado em Plenário;
d) - Quando da participação em Seminários, Cursos ou Encontros além do previsto nas letras "a" e "b", deverá ser anexado Certificado de Participação, no prazo de 15 dias.

Art. 2° - Fica vedada à Secretaria da Casa, efetuar Empenho de Diárias, embora autorizado pelo Plenário, conforme Resolução n° 253/99, a Vereadores, Assessores ou Funcionários que não efetuaram a comprovação prevista no Art. 1°.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de Março de 1.999.

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. MARCOS ANTONIO LANDO
1° Secretário